



Comprovante de Publicação

Nº: 5913

Data/Hora Veiculação: 20/05/2011 15:21

Ato: PARECER Nº 006/2011

Assunto: **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVEANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GENERAL CELSO DE AZEVEDO DALTRO SANTOS, AYRTON SENNA DA SILVA E PROFESSORA CECI SUELI DA SILVA CANTADOR.**

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: **Pedido de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos das Escolas Municipais General Celso de Azevedo Daltró Santos, Ayrton Senna da Silva e Professora Ceci Sueli da Silva Cantador.**

Identificação:

1443/2011

Data Publicação :

23/05/2011

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 06/2011 APROVADO EM: 04/05/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? Portaria Nº 16/2010 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos das Escolas Municipais General Celso de Azevedo Daltró Santos, Ayrton Senna da Silva e Professora Ceci Sueli da Silva Cantador. COORDENADORA: Conselheira Elecy Maria Luvizon RELATORIA COLETIVA 1. HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou para apreciação deste Conselho em 20/11/2007 os seguintes Processos referentes a Pedido de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos: Processo nº 048/2007: Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltró Santos; Processo nº 051/2007: Escola Municipal Ayrton Senna da Silva; Processo nº 060/2007: Escola Municipal Professora Ceci Sueli da Silva Cantador. Os referidos processos receberam Parecer Favorável do CME nº 13/2007, em 04/12/2007, quando este decidiu pela Autorização de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos até a data de 31/08/2008. Os processos deveriam retornar ao CME com o cumprimento das condições relacionadas no Mérito do Parecer nº 13/2007. Em 28/10/2008, os processos retornaram ao CME e tramitaram para cumprimento de cotas, quando retornaram com algumas cotas devidamente cumpridas. Em reunião realizada em 10/03/2009 entre a Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho e membros do Departamento de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata CME nº 05/2009, a SMED apresentou os encaminhamentos para a devida solicitação. Em 12/05/2009, ao analisar os referidos processos, a Comissão Permanente de Ensino Fundamental emitiu Ofício nº 145/2009 à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações acerca dos Processos encaminhados a este Conselho para que assim, possa dar continuidade a análise dos processos. Em 10/06/2009, o CME recebeu o Ofício nº 794/2009 da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício encaminhado, comunicando que foi realizada a convocação de professores para atender prioritariamente a regência e na sequência a corregência. Considerando as condições objetivas relacionadas às questões orçamentárias e demandas prioritárias de atendimento, ressaltando que esta Secretaria está empenhada em solucionar as questões apontadas pelo Conselho Municipal de 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação. Em reunião da Comissão Permanente do Ensino Fundamental ocorrida em 18/06/2009, definiu-se que: Até a data de 13/03/2010, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a este Conselho o Certificado Positivo do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, bem como a relação dos professores corregentes das referidas Unidades Educacionais, apresentando comprovação de habilitação destes profissionais. Os processos acima relacionados deram entrada novamente, no CME em 20/04/2011, tramitando até o dia 26/04/2011, quando a Comissão Permanente de Ensino Fundamental reuniu-se para análise do processo e decide pela Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos das Escolas Municipais General Celso de Azevedo Daltró Santos, Ayrton Senna da Silva e Professora Ceci Sueli da Silva Cantador e regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 13/03/2010 até a presente data. 2. MÉRITO Considerando a apresentação do Certificado Positivo do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva e a relação dos professores corregentes das referidas Unidades Educacionais, bem como a comprovação de habilitação destes profissionais, este Conselho concede a Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos das Escolas Municipais General Celso de Azevedo Daltró Santos, Ayrton Senna da Silva e Professora Ceci Sueli da Silva Cantador, pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED. 3. VOTO DOS RELATORES Decidimos pela Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos das Escolas Municipais General Celso de Azevedo Daltró Santos, Ayrton Senna da Silva e Professora Ceci Sueli da Silva Cantador, pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED. Em decorrência da Autorização de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos das Unidades Educacionais acima referidas, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 13/03/2010 até a presente data. Os Processos deverão ser devolvidos às Unidades Educacionais para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 04 de maio de 2011. 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Conselheira Maria Terezinha Piva Presidente Conselheira

Elecy Maria Luvizon Coordenadora Relatoria Coletiva 4. VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos..... Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon..... Conselheiro Titular José Afonso Strozzi Conselheiro Titular José Luiz Brogiani Conselheiro Titular José Machado Rodrigues..... Conselheira Titular Maria Terezinha Padilha..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura Piva..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Júnior CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Ensino Fundamental e aprova o presente Parecer. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia..... 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro..... Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro..... Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos..... Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon..... Conselheiro Titular José Luiz Brogiani Conselheiro Titular José Machado Rodrigues..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do CME..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura..... Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski..... Conselheira Suplente Marilu Machado..... Conselheira Suplente Raquel Inês Zonin Coser..... Conselheiro Suplente Rosângela Gondro Pinheiro..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Júnior..... ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.05.19 18:07:12 -0300 4